



Prefeitura da Estância Turística São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 - Centro
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110



DECRETO Nº 3.302, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil para inundações e deslizamentos de São Bento do Sapucaí e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é considerada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas e de preparação, resposta (socorro), mitigação (minimizar riscos e assistência) e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da administração municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil Municipal está integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil que centraliza as ações de coleta de dados e envio de previsão meteorológica para São Bento do Sapucaí e demais municípios da região;

Handwritten signatures



Prefeitura da Estância Turística São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 - Centro
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110



CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e a própria comunidade, de acordo com o Sistema Municipal de Defesa Civil de São Bento do Sapucaí, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil para inundações e deslizamentos de São Bento do Sapucaí, conforme Anexo I – PLAMCON deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil para inundações e deslizamentos, será anualmente submetido à avaliação e prestação de contas, por meio de audiência pública, com ampla divulgação, em cumprimento ao Art. 22, § 6º da Lei nº 12.608/12.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de setembro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

ANEXO: PLAMCON

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 §1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos